

**Esclarecimento** 01/08/2019 16:26:36

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento formulados via email: impugna.proad@ufca.edu.br, remetidos através da Sra. xxxxx, pela empresa xxxxx, à data de 30/07/2019. Seguem transcrições: "Gostaria de saber quais documentos, ou por onde encaminho meu lance pra vocês pra poder participar do Leilão no dia 01/08." "Fui fazer o preenchimento do lance, e tem alguns itens que não iremos concorrer e não foi possível incluir nosso lance sem preencher esses itens, como proceder?"

Fechar

**Resposta** 01/08/2019 16:26:36

DA TEMPESTIVIDADE Consoante o caput do artigo 19 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, repetido no item 18.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 06 de agosto de 2019 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO.DO MÉRITO Seguem abaixo as respostas: Resposta 1 : Bom dia o edital do certame possui todas as regras que vinculam os fornecedores. O próprio site comprasgovernamentais.gov.br disponibiliza um manual direcionado a fornecedores Resposta 2: Boa tarde O edital esclarece em seu item 1.1 que trata-se de um grupo, portanto, devem ser cotados todos os itens. Juazeiro do Norte-CE, 31 de julho de 2019. Atenciosamente, Bruno Callou Bernardo de Oliveira Pregoeiro Oficial

[Fechar](#)